

LEI 510/2010

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Goianá - MG

A Câmara Municipal de Goianá aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), às seguintes dotações no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Goianá:

Órgão 02 – EXECUTIVO

Unidade 08.00 – Divisão de Desenvolvimento Econômico

18	Gestão Ambiental	
18.541	Preserv. e Conservação Ambiental	
18.541.016	Gerar Mais	
18.541.016.2.0088	Dens.Ativ Projeto Sustentabilidade Ambiental	
3.3.90.30	Material de Consumo	9.900,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	10.800,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	4.300,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar como fonte de Recursos o Cancelamento de dotações do Orçamento Municipal de 2010, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 28 de junho de 2010.

Geraldo Coutinho de Oliveira
Prefeito de Goianá